



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

ATA NÚMERO SESENTA / SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, nas dependências da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, reuniram-se os Vereadores por convocação do Senhor Presidente em Sessão Extraordinária. Estando na Presidência o Vereador Ezequiel Ligoski Betim, presentes os demais Vereadores que assinam o livro de presença. Os trabalhos foram iniciados às 16 horas e 05 minutos com uma leitura do livro de São Lucas, pelo Vereador Renato Bahena. Dando continuidade o Presidente solicitou do 1º Secretário a leitura da matéria inscrita na ordem do dia da presente sessão, que constou: **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM TURNO ÚNICO: 01 - EMENDA Nº 007/19**, de iniciativa da Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização, que Apresenta EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei Complementar nº 18/2019 de autoria do Poder Executivo que "Acrescenta a subseção III denominada 'Do Auxílio-Alimentação', ao Título III, Capítulo III, Seção II da Lei 1883, de 05 de abril de 2012, bem como o art. 107-A e demais alterações necessárias", passando o parágrafo primeiro do artigo 2º a vigorar com a seguinte redação: **Art. 2º. §1º** O Auxílio-Alimentação será atribuído por dia de trabalho, sendo fornecido através de cartão, segundo os critérios fixados em regulamento. Durante a discussão da matéria, a Vereadora Elisangela Rezende Saldivar declarou-se impedida de votar, em conformidade com o § 3º do artigo 140 do **Regimento Interno** - "Art. 140 - § 3º Estará impedido de votar o Vereador que tiver sobre a matéria interesse particular seu, de seu cônjuge, de parente até terceiro grau, consanguíneo ou afim. § 4º O Vereador presente à sessão não poderá escusar-se de votar, devendo, porém, abster-se na forma do disposto no parágrafo anterior". Em seguida o Vereador Mario Cesar Marcondes afirmou que de acordo com o referido parágrafo e artigo do Regimento Interno, há mais Vereadores que seriam impedidos de votar as respectivas matérias relacionadas ao 'auxílio alimentação', por possuírem grau de parentesco com servidores públicos. Ficando, portanto, impedidos de votar as matérias referentes ao 'auxílio alimentação', os seguintes Vereadores: Élio Cezar Alves dos Santos, Elisangela Rezende Saldivar, Everton Fernando Soares e Renato Bahena. Dando prosseguimento aos trabalhos o Presidente informou que o processo de votação da **Emenda Nº 007/2019** será nominal, o Vereador no momento em que for chamado deverá se manifestar dizendo "SIM" se for favorável e "NÃO" se for contrário à matéria. Solicitou a chamada nominal dos Vereadores para votação, onde constou: 01) Anderson Antunes (sim); 02) Anézio Aparecido Maia (sim); 03) Antônio Marco de Almeida (sim); 04) Élio Cezar Alves dos Santos (absteve); 05) Elisangela Rezende Saldivar (absteve); 06) Everton Fernando Soares (absteve); 07) Ezequiel Ligoski Betim (sim); 08) Gilson Pereira dos Santos (sim); 09) Hamilton Aparecido Machado (sim); 10) Marcos Rogério da Silva Mello (sim); 11) Mario Cesar Marcondes (sim); 12) Maurício Diógenes de Castro (sim); 13) Renato Bahena (absteve). **APROVADO** com 09 votos favoráveis e 04 abstenções. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 1º TURNO: 02 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2019**, de iniciativa do Poder Executivo, mensagem Nº 043 de 20 de agosto de 2019, que "ACRESCENTA A SUBSEÇÃO III, DENOMINADA 'DO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO', AO TÍTULO III, CAPÍTULO III, SEÇÃO II DA LEI 1883, DE 05 DE ABRIL DE 2012, BEM COMO O ART. 107-A E DEMAIS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS". O Presidente informou que o processo de votação será nominal, o Vereador no momento em que for chamado deverá se manifestar dizendo "SIM" se for favorável e "NÃO" se for contrário à matéria. Solicitou a chamada nominal dos Vereadores para votação, onde constou: 01) Anderson Antunes (sim); 02) Anézio Aparecido Maia (sim); 03) Antônio Marco de Almeida (sim); 04) Élio Cezar Alves dos Santos (absteve); 05) Elisangela Rezende Saldivar (absteve); 06) Everton Fernando Soares (absteve); 07) Ezequiel Ligoski Betim (sim); 08) Gilson Pereira dos Santos (sim); 09) Hamilton Aparecido Machado (sim); 10) Marcos Rogério da Silva Mello (sim); 11) Mario Cesar Marcondes (sim); 12) Maurício Diógenes de Castro (sim); 13) Renato Bahena (absteve). **APROVADO** com 09 votos favoráveis e 04 abstenções. **03 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 038/2019**, de iniciativa do Poder Executivo, mensagem Nº 044 de 20 de agosto de 2019, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.460.000,00". (despesas com a implantação do vale refeição/alimentação). **APROVADO** com 08 votos favoráveis e 04 abstenções. O Vereador Marcos Rogério da Silva Mello solicitou em conformidade com o artigo 133 do Regimento Interno a realização de Sessão Extraordinária para discussão e votação em 2º turno ao Projeto de Lei Complementar Nº 018/2019 e ao Projeto de Lei Ordinária Nº 038/2019. A solicitação do Vereador foi colocada para deliberação dos demais Vereadores e aprovada por unanimidade. Sem mais assuntos a tratar o Presidente encerrou esta sessão agradecendo a presença dos senhores Vereadores e dos Munícipes e convocou para a Sessão Extraordinária que será realizada na sequência para discussão e votação em 2º turno ao Projeto de Lei Complementar Nº 018/2019 e ao Projeto de Lei Ordinária Nº 038/2019. E para constar, eu, Elias Batista da Silva, lavrei a presente Ata que ficará à disposição dos Vereadores para deliberação no plenário.

ANÉZIO

Anderson M. G.

Maia

MARCONDES

ANTONIO MARCO

ANTONIO MARCO